

RESPONDER CONSULTAS DE AUTORIDADES COMPETENTES

PROCESSO			RESPONSÁVEL	
Responder consultas de autoridades competentes.			Tribunal Pleno.	
OBJETIVO				
Decidir a respeito de consultas formuladas por autoridades competentes sobre interpretação da norma ou questão formulada em tese, relativas à matéria de sua competência.				
CLIENTES			INDICADOR	REGULADORES
- Governador. - Presidente do TJTO. - Presidente da Assembleia Legislativa e respectivas comissões. - Procurador-Geral de Justiça; - Secretários estaduais e municipais.	- Presidente do TCETO. - Procurador-Geral do Município. - Procurador-Geral do Estado. - Comandante-Geral da PM. - Prefeito.	- Presidente do poder legislativo municipal ou de respectivas comissões. - Demais autoridade legitimadas.	Índice de tempestividade no atendimento às consultas.	- Lei orgânica do tribunal de contas - Regimento interno do TCE-TO. - Resolução Atricon nº 1/2014.
EVENTO INICIAL (DE)			RESULTADO (ATÉ)	
Solicitação de Consulta.			Envio da resposta a Consulta.	
INTERFACES DE ENTRADA Autoridade competente ↓ ENTRADAS Peticionamento da Consulta ↓ ETAPAS Recepcionar, autuar e distribuir → Realizar exame de admissibilidade → Instruir o processo → Emitir parecer técnico → Emitir parecer do ministério público de contas → Emitir relatório e voto → Appreciar a consulta pelo colegiado → Publicar resposta à consulta ↓ SAÍDAS Envio do número de protocolo Informar o sobrestamento de consultas que versarem sobre auditoria ou inspeção em curso no órgão ou entidade consulente Resolução da consulta ↓ INTERFACES DE SAÍDA Autoridade competente Autoridade competente Autoridade competente				
EXECUTOR(ES)			SISTEMAS E EQUIPAMENTOS	
Tribunal Pleno; Colaboradores das Relatorias; DICE's, CAENG, COCAP, DILIG, COAES, MPC; COPRO; SEPLE;			SEI; TCE-Planeja; Mobiliário de escritório; Ativos de informática; E-Contas; Boletim Oficial; SICAP-Contábil; SICAP-AP; SICAP-LCO; Cadun; SICOP; Sistema de Pauta.	
RISCO(S)			OPORTUNIDADES	
Intempestividade na resposta à consulta.			- Normativo que regulamenta o prazo processual no âmbito do processo de consulta.	

Classificação do risco:

BAIXO

MÉDIO

ALTO

EXTREMO